



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 054, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o Plano de Ações Pedagógicas do Município de Derrubadas, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o período de suspensão das aulas presenciais, devido a Pandemia – COVID-19 e dá outras providências.

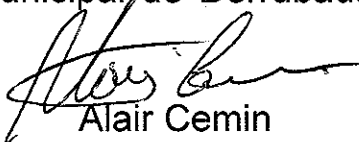
ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com Parecer nº 02/2020 do Conselho Municipal de Educação de Derrubadas, datado de 25/09/2020, e considerando a situação de calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19, que acarretou a suspensão das aulas e atividades escolares presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aprovado o ***Plano de Ações Pedagógicas do Município de Derrubadas para o período de suspensão das aulas presenciais, nas Escolas Municipais devido a Pandemia – COVID-19***, cujo Plano será parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 25 de setembro de 2020.


Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,
aos 25/09/2020.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.